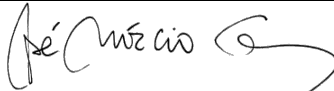




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000199/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/06/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Revogam-se os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto do Executivo de número 17.761 de 2026 diante de sua incompatibilidade com a Legislação Federal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Ficam sustados, com fundamento no inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal e no inciso IX, artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, os efeitos dos artigos 1º, 4º e 5º do Decreto do Executivo de número 17.761 de 2026 que alterou o Decreto nº 17.413, de 18 de agosto de 2025, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de junho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

